



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

**E D I T A L 01/2020**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção 2020 de alunos regulares ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas na Resolução CEPEC nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, com a Resolução CEPEC nº 1485, que dispõe sobre o Regulamento Específico do PPGE, e com a Resolução CONSUNI 007/2015, que trata da política de ações afirmativas na UFG.

O Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Jataí tem conceito CAPES 3 e objetiva, principalmente, a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de graduados egressos de Cursos de Licenciatura ou profissionais com interesse em contribuir com a produção de conhecimento científico na área de Educação, formando profissionais qualificados para atuar como pesquisadores, docentes, gestores e técnicos nos diferentes níveis e setores Educacionais Brasileiros, produzindo conhecimentos sobre a Educação, tanto em contextos regionais quanto em contextos mais amplos, no nível de Mestrado.

**2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação todos os portadores de diplomas de curso superior, devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa, **egressos de cursos de Licenciaturas ou profissionais graduados(as) que apresentem projetos de pesquisa na área da Educação.**

**3. DAS VAGAS**

**3.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **22 (vinte e duas)** vagas oferecidas, **05 (cinco)** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados, seguindo a ordem de

classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os(as) orientadores(as) indicados previamente.

**3.2** Conforme § 3º do Art. 6º, Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um mesmo(a) orientador(a), a Coordenação do PPGE e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES. No Quadro 1 a seguir constam as linhas de pesquisa, docentes e temas para orientação para o Processo Seletivo ao qual se refere este edital.

Linhas de pesquisa	Docente e vagas	Temas para orientação
<p><b>Linha 1: Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem</b> – Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; Teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; Metodologias de ensino; Cultura e processos educacionais</p>	<p>Claudionor Renato da Silva</p>	<p>Educação sexual: gênero e sexualidade; LGBT+; Feminismos plurais; Masculinidades; Movimentos sociais e partidos políticos nas temáticas das ciências da sexualidade humana; Teorias e políticas públicas; Educação Matemática nos processos educativos e culturais; Educação das Relações Étnicorraciais (afro e indígena); Prioridades aos estudos do currículo nas esferas da infância, da criança e da Educação Infantil</p>
	<p>Eveline Borges Vilela Ribeiro</p>	<p>Educação inclusiva/políticas públicas; Questões sociais e suas relações com o desempenho escolar; Ensino de Ciências</p>
	<p>Rosemara Perpetua Lopes</p>	<p>Formação de professores e tecnologias; Tecnologias e ensino; Tecnologias no ensino superior; Avaliação e uso de <i>softwares</i> educacionais; Formação do professor que ensina Matemática; Matemática em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental</p>
	<p>Wesley Fernandes Vaz</p>	<p>Formação de professores; Educação em Ciências; Alfabetização científica; Materiais de ensino; Processos de ensino e</p>

		aprendizagem e tecnologia da informação e comunicação
<b>Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores</b> – Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Ari Raimann	Estado gerencialista, Políticas educacionais; Gestão da educação; Formação de professores; Ensino remoto; Projeto político-pedagógico; Ensino superior; Trabalho docente; Avaliação; Qualidade social e Política da educação
	Camila Alberto Vicente de Oliveira	Políticas, formação e prática do professor da Escola Básica e do Ensino Superior; Estado gestor e trabalho docente na Educação Básica e na Universidade
	Elizabeth Gottschalg Raimann	Políticas educacionais; Gestão democrática; Formação inicial de Professores; trabalho e profissionalização docente
	Isa Maria Colombo Scarlati Domigues	Formação de professores – aprendizagem e desenvolvimento profissional docente; Processos formativos e investigativos com casos de ensino (abordagens narrativas); Práticas pedagógicas, alfabetização e letramento literário
	Vanderlei Balbino da Costa	Políticas de inclusão escolar; Políticas de formação docente na perspectiva da educação especial inclusiva; Políticas de ação afirmativa em uma perspectiva inclusiva; Políticas de gestão colegiada na escola pública
<b>Linha 3: Formação Humana e Fundamentos da Educação</b> – Abrange estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que indagam as contradições da sociedade contemporânea. Problematiza a educação a partir do ponto de vista	Cátia Regina Assis Almeida Leal	Cultura e educação e seus processos formativos; Fundamentos da educação e da Educação Física; Saúde, com ênfase nas determinações sociais; Karl Marx, István Mészáros e ontologia
	Cristiane Souza Borzuk	Psicologia social e educação; Violência; Preconceito; Teoria crítica da sociedade; Theodor W. Adorno

histórico, filosófico, sociológico e psicológico, preservando as particularidades desses campos do saber	Laís Leni Oliveira Lima	Trabalho, trabalho docente; Criança, infância; Educação Infantil, fundamentos da Pedagogia Histórico-Crítica
	Michele Silva Sacardo	Fundamentos históricos e teórico-filosóficos das problemáticas significativas da produção do conhecimento, das políticas públicas, da formação de professores, das diretrizes curriculares e das teorias educacionais e pedagógicas da Educação e Educação Física, especialmente a Pedagogia Histórico-Crítica
	Vivianne Oliveira Gonçalves	Formação humana na perspectiva da Psicologia Sócio-Histórica; Relações de gênero; Corpo, sexualidades e educação; Violência de gênero e educação; Produção de subjetividades, gênero e espaços educativos (pedagogia escolar e pedagogia cultural); Políticas sociais, educação e gênero
	Suely dos Santos Silva	Cinema; Cinema brasileiro; Cinema e educação; Filme como forma de aprendizagem; Relação literatura e cinema; Temas de formação de professores e aprendizagem social dos estudantes pelo viés da Sociologia
<b>Linha 4: Educação e Linguagem</b> – Desenvolve estudos sobre a linguagem, priorizando a relação ensino e aprendizagem de línguas e literaturas; Leitura, produção escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos;	Neuda Alves do Lago	Ensino e aprendizagem de Línguas estrangeiras e literaturas em línguas estrangeiras; Ensino de literatura; Domínio afetivo no ensino e aprendizagem; Aprendizagem colaborativa; Tradução Intersemiótica; Literatura/cinema e ensino

Relações entre língua, texto e discurso no ensino; Questões culturais e identitárias	Silvio Ribeiro da Silva	Ensino de língua; Leitura, produção de texto oral e Produção de texto escrito; Análise linguística; Gêneros do discurso; Relação letramento social/Letramento escolar; Livro e material didático
--	-------------------------	--

**3.2** De acordo com o Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas do processo seletivo serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem (Anexo IV) pretos(as), pardos(as) ou indígenas – PPI.

**3.2.1** Candidatos(as) PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.2.2** Candidatos(as) PPI classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.3** Em caso de desistência de candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).

**3.2.4** Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**3.3** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis. Do mesmo modo, por questões de reorganização interna do programa, pode ser que sejam aprovados(as) mais candidatos(as) do que o número de vagas divulgado. Caso isso ocorra, a alteração de vagas levará em conta os 20% para candidatos(as) PPI.

**3.4** O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista (em data e local a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a Seção V, Portaria n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição e atuação da comissão de Heteroidentificação no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG).

**3.5** De acordo com a Portaria n.º 1049/2019 da UFG, Art. 19, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para PPI que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula.

**3.6** De acordo com a Portaria n.º 1049/2019, Art. 20, para os(as) candidatos(as) do Programa UFGInclui (negros quilombolas e indígenas) serão solicitados os documentos exigidos no edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Período: de 02/09/2020 a 02/10/2020.

**4.2** As inscrições **deverão ser realizadas via digital (e-mail específico para este fim)**. Os documentos exigidos para inscrição devem ser encaminhados **exclusivamente** para o *e-mail* **doc.insc.ppge@gmail.com**, impreterivelmente até às 23h59, horário de Brasília, do dia de encerramento do período de inscrições. Este *e-mail* é exclusivo para envio dos documentos para inscrição.

**4.3** O(a) candidato(a) deverá **preferencialmente** fazer uso de *e-mail* G-mail.

**4.4** No campo assunto do *e-mail* deverá ser colocado o nome completo do(a) candidato(a).

**4.5** Não haverá inscrição presencial ou por envio pelos Correios, transportadoras ou outro meio que não o eletrônico.

**4.6** São de inteira e exclusiva responsabilidade dos(as) candidato(as) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

**4.7** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, exceto em relação ao que está descrito nos itens 4.12 e 4.13 deste edital.

**4.8** Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser enviados anexados ao *e-mail* conforme determinado neste edital. O tamanho máximo para os anexos é de 24MB. Arquivos em outros formatos que não os exigidos, ou no corpo do *e-mail*, ao invés de anexado, ou armazenados em algum banco virtual de armazenamentos (nuvem/link para acesso externo) serão descartados e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

**4.9** O PPGE não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10** A inscrição do(as) candidato(as) somente será efetivada após análise dos seguintes documentos obrigatórios:

I) Requerimento de inscrição (Anexo I) em formato PDF **integralmente preenchido e assinado**. Atentar-se em relação à indicação dos nomes dos(as) possíveis orientadores(as). Em caso de divergência entre nomes indicados no requerimento de inscrição e no projeto, serão consideradas as informações apresentadas no requerimento de inscrição. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

II) Termo de compromisso de originalidade e ética (Anexo III) em formato PDF **integralmente preenchido e assinado**. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo pdf editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

III) Versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF, gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia de todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (2016 a 2020). Deve-se enviar como comprovante **apenas** o que está listado na tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo V). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas que a página do CNPq possa apresentar, seja no momento da atualização, seja no momento da impressão.

IV) Carta de Intenções **em formato Word** (97-2004, ou superior) – sem identificação nominal do(a) candidato(a) – dirigida à Comissão de Seleção. Não serão oferecidos modelos para elaboração da Carta de Intenções.

V) Cópia em formato PDF do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Em caso de candidatos(as) por concluir o ensino superior, deverá ser encaminhado documento institucional em formato PDF que confirme que a conclusão ocorrerá até a data da matrícula. Nesse caso, se aprovado(a), o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar o certificado de conclusão do curso, diploma ou equivalente, no ato da matrícula, perdendo a vaga caso não atenda a essa exigência. Portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos desde que tenham visto permanente no Brasil e/ou vínculo empregatício comprovado.

VI) Cópias em formato PDF do documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso), certificado de reservista para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros, apresentar cópia do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil. De acordo com a legislação vigente, os seguintes documentos podem substituir o documento de identidade: Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras de Identidades Profissionais (somente de órgão de classe com representação federal).

VII) Cópia em formato PDF do comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são **Espanhol, Francês e Inglês**. Serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Letras (<http://casle.letras.ufg.br/>), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados de Suficiência ou Proficiência em uma das Línguas aceitas fornecidos por Universidades Federais ou Institutos Federais, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados ou diplomas, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês – DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa, certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0); Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Catalão ou Universidade Federal de Jataí, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo.

VIII) Declaração de ciência **integralmente preenchido e assinado** em formato PDF da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (Anexo II). Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

IX) Uma foto 3x4 recente em arquivo com formato PDF.

X) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) em formato PDF, em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo *e-mail* [ppge.jatai@ufg.br](mailto:ppge.jatai@ufg.br), informando **CPF, nome completo, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP) até às 16h do dia 30/09/2020**. No campo 'Assunto' deste *e-mail* de solicitação deve constar '**Boleto inscrição**'. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se ficar atento para a data limite para solicitação do boleto (**até às 16h do dia 30/09/2020**), a qual é diferente da data limite para inscrição (**02/10/2020**).

XI) Uma (01) cópia do projeto de pesquisa **em formato Word** (97-2004, ou superior), contendo, no mínimo, doze (12) e no máximo dezesseis (16) páginas (exceto capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois docentes, possíveis orientadores (**por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência**), conforme apresentado no Quadro 1 deste edital, os mesmos indicados no Requerimento de Inscrição.

XII) Termo de Auto declaração **integralmente preenchido e assinado** em formato PDF se preto, pardo ou indígena, conforme quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – apenas para candidatos que quiserem se autodeclarar (Anexo IV deste edital). Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

XIII) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local em formato PDF.

**4.11** O(a) candidato(a) pode solicitar isenção da taxa de inscrição conforme previsto em Lei. Neste caso, deverá encaminhar a documentação (Ofício de requerimento e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO) em formato PDF no prazo previsto no item 6.1 deste edital, para o *e-mail* [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com).

**4.11.1** A Comissão de Seleção empregará os termos do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para conceder a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento(a) o(a) candidato(a) que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos)

**4.11.2** O pedido de isenção deverá ser encaminhado diretamente à Comissão do Processo Seletivo, que se reserva o direito de consultar o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). Informações falsas resultarão na anulação da inscrição por fraude e o(a) candidato(a) arcará com as consequências legais decorrentes.



**4.11.3** O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no *site* do PPGE. O PPGE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**4.11.4** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

**4.11.5** O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao PPGE, no prazo previsto no item 6.1 deste edital. O recurso deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) e deverá ser encaminhado em formato PDF à Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos, sendo encaminhado **exclusivamente** para o e-mail [ppge.jatai@ufg.br](mailto:ppge.jatai@ufg.br), não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

**4.11.6** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no *site* do PPGE conforme Calendário geral do processo seletivo (item 6.1 deste edital).

**4.12** Após a divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas, os(as) candidatos(as), cujos arquivos digitais apresentarem problemas em sua abertura e *download*, terão até 24 horas (contadas a partir da hora da divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas) para reencaminhamento dos arquivos (anexados) para o mesmo e-mail usado para inscrição: [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com). Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo. No campo assunto do e-mail, deverá ser colocado o nome completo do(a) candidato(a) seguido de 'Documentos para inscrição 2'. Só será aceito novo envio eletrônico de documentos, cujo envio para inscrição apresentou problemas, como anexo à mensagem, uma única vez. Arquivos em outros formatos, ou no corpo do e-mail, ao invés de anexado, ou armazenados em algum banco virtual de armazenamentos (nuvem/link para acesso externo) serão descartados e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo. Caso estes arquivos continuem apresentando problemas em sua abertura e *download*, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

**4.13** Só será aceito envio por e-mail de documentos cujo arquivo digital não foi possível ser aberto e baixado durante a fase de homologação da inscrição. Demais envios de documentos faltosos, ilegíveis ou com quaisquer outros problemas e que tenham impedido a homologação da inscrição não serão aceitos e o(a) candidato(a) continuará excluído(a) do processo seletivo.

**4.14** Após o prazo para envio via e-mail dos arquivos cuja versão digital enviada anteriormente tenha apresentado problemas na homologação, a lista final de candidatos(as) homologados(as) será divulgada no *site* do programa, conforme descrito no Calendário Geral do Processo Seletivo (item 6.1 deste edital).

**4.15 Projeto de pesquisa:** O projeto deverá conter:

**a) Capa:** registrar nome completo do(a) autor(a) do projeto, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.

**b) Folha de rosto:** título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência (os nomes dos indicados **devem ser os mesmos** que aparecerão no Requerimento de Inscrição – Anexo I), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal do(a) candidato(a).

**c) Justificativa:** o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada,

situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

**d) Objetivos:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.

**e) Referencial teórico:** indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

**f) Método e procedimentos metodológicos:** apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.

**g) Cronograma de execução:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

**h) Referências bibliográficas:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

**Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto NÃO deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo. Citações devem seguir as normas da ABNT para tal.**

**4.16** No final do processo seletivo, o(a) orientador(a) poderá ser diferente daqueles(as) indicados(as) na inscrição em função da necessidade de enquadramento adequado do projeto à linha de pesquisa e atuação do(a) orientador(a), o que, obrigatoriamente, deverá contar com a anuência do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

**4.17** Candidatos(as) com necessidade de atendimento especial deverão informar, no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim, os recursos especiais necessários. Não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com necessidades especiais feitas somente no momento de realização da prova oral.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos constará, obrigatoriamente, de três (03) fases (carta de intenções, análise do projeto de pesquisa e prova oral, nessa ordem, todas eliminatórias). Em todas as fases, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada na sequência. A etapa da prova oral será realizada *on-line*. O navegador padrão a ser usado é o *Google Chrome*, sendo necessário, portanto, verificar navegadores homologados e desativar bloqueador de janelas Pop-up.

As etapas do processo seletivo são:

- a) Carta de Intenções (divulgação do resultado preliminar dia 04/11/2020):** A carta de Intenções será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois(duas) docentes do programa (integrantes do Quadro 1 deste edital) avaliarão a carta, que não deve ter identificação nominal do(a) candidato(a), nem qualquer tipo de identificação associada à instituição de formação e/ou local de trabalho. A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. A Carta de Intenções deverá ser apresentada no seguinte formato: Entre 2 (duas) e 3 (três) páginas, fonte *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado sem recuo de parágrafo. Serão critérios de avaliação da Carta de Intenções:

- **Relevância e clareza das razões pelas quais o candidato opta, em linhas gerais, por um Programa de Pós-Graduação em Educação e, em específico, pelo PPGE (3,5).**
- **Consonância entre experiências acadêmicas e profissionais com o projeto de pesquisa apresentado e com os objetivos no curso (3,0).**
- **Relevância social, em particular para a comunidade de origem do(a) candidato(a), da pesquisa a ser realizada e de sua atuação profissional/acadêmica pretendida a partir da obtenção do título de Mestre em Educação (3,5).**

**b) Análise do projeto de pesquisa (divulgação do resultado preliminar dia 23/11/2020):**

O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Nesta etapa, avalia-se a coerência do projeto quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. **Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo seletivo.** Caso haja detecção de plágio total ou parcial no projeto de pesquisa apresentado, o projeto receberá nota zero e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis. Considerar-se-á plágio:

- 1) Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do autor (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o projeto, ao(a) candidato(a);
- 2) Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada pelo(a) candidato(a);
- 3) Mosaico de trechos recombinaados de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no projeto.

Comporão as bancas de análise do projeto de pesquisa os(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição e na folha de rosto, os quais devem ser os(as) mesmos(as). A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, o mesmo adotado para avaliação da Carta de Intenções, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal do(a) candidato(a). A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do Quadro 1 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

- **Tema pertinente e atual, coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5)**
- **Tema de interesse dos(as) indicados(as) ou de outro(a) docente (3,0)**
- **Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,5)**
- **Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0)**
- **Fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0)**
- **Método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5)**
- **Texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5)**

c) **Prova oral (de 30/11 a 10/12/2020):** Será realizada pelos(as) docentes do programa integrantes do Quadro 1 deste edital, os quais comporão uma banca com, no mínimo, dois (duas) integrantes, em que poderão ser objetos de arguição: o projeto de pesquisa, bem como aspectos referentes às possibilidades do(a) candidato(a) para a realização do curso, incluindo questões referentes à Carta de Intenções. A prova oral será realizada, **exclusivamente**, por meio de videoconferência via *Internet*, usando o *Google Meet*. A responsabilidade pela geração do *link* de acesso à sala e do envio do convite para o(a) candidato(a) é do(a) docente indicado como primeira opção de possível orientador(a). É responsabilidade do(a) candidato providenciar equipamento de informática (computador ou *smartphone*) com qualidade de som e imagem em tempo real e conexão de *Internet* estável compatível com esse tipo de *software*. Durante todo o período de realização da prova oral o(a) candidato(a) deverá permanecer com a câmera ligada e focada de modo que seja possível acompanhar sua presença durante a realização da prova. A Comissão de Seleção deverá ser consultada para dirimir dúvidas relativas à prova oral pelo *e-mail* [ppge.jatai@ufg.br](mailto:ppge.jatai@ufg.br). A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. A prova oral será avaliada considerando os seguintes critérios

- **Defesa adequada da viabilidade acadêmica do projeto apresentado em relação à linha de pesquisa indicada e aos trabalhos acadêmicos do(a) provável futuro(a) orientador(a), despertando seu interesse pela orientação, além da prontidão para executar eventuais alterações propostas (3,0)**
- **Exposição oral do embasamento teórico utilizado no projeto (3,0)**
- **Perfil acadêmico para desenvolver uma pesquisa em nível de Mestrado, bem como para produzir e defender uma dissertação dentro dos prazos máximos definidos (2,0)**
- **Disponibilidade para cursar disciplinas oferecidas ao longo da semana de segunda a sexta-feira, em um dos turnos regulamentares da instituição, bem como para participar das demais atividades do programa (1,0)**
- **Possibilidade de participar do Programa e de demais atividades sem bolsa (1,0)**

**5.2** Durante a realização da prova oral não será permitido protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos).

**5.3** Os(as) candidato(as) deverão mostrar para a câmera o documento de identificação original com foto antes do início de realização da prova oral.

**5.4** Os(as) candidatos(as) poderão alegar, fundamentadamente, suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou das bancas de correção (organizadas conforme descrito neste edital) no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no *site* do PPGE, dos componentes da banca (conforme indicado no Calendário Geral do Processo Seletivo – item 6.1 deste edital). O requerimento de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, enviado para o *e-mail* [ppge.jatai@ufg.br](mailto:ppge.jatai@ufg.br) à Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.5** A aprovação dos(as) candidatos(as) dependerá de sua Nota Final (NF), que consiste na média ponderada aritmética das notas obtidas na Carta de Intenções (CI), Análise do Projeto (AP) e Prova Oral (PO), respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha de Pesquisa, sendo feita a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CI \times 3) + (AP \times 4) + (PO \times 3)}{10}$$

Onde:

NF= Nota Final

CI = Carta de Intenções– nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

AP = Análise do Projeto – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

PO = Prova Oral – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

**5.7.1** Os casos de empate serão dirimidos considerando o(a) candidato(a) com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Art. 27. Parágrafo único e/ou pela análise do Currículo Lattes comprovado, conforme Tabela de Pontuação (Anexo V).

**5.6** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final Mínima 7,0 (sete).

**5.6.1** Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas por telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio além do *site* do PPGE.

**5.7** Após finalização do processo seletivo, o PPGE publicará uma lista de aprovados(as) e classificados(as), com indicação de orientador(a), e uma segunda lista de aprovados(as) não classificados, os quais poderão ser chamados(as) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação, em função de não realização da matrícula ou da desistência dos(as) candidatos(as) aprovados(as) integrantes da primeira lista.

**5.8** A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso exclusivamente por *e-mail*. O recurso deverá ser anexado ao *e-mail* [ppge.jatai@ufg.br](mailto:ppge.jatai@ufg.br) em formato PDF e deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) sendo encaminhado à Comissão de Seleção, não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. No campo assunto do *e-mail* deverá ser colocado o nome completo do(a) candidato(a) seguido do termo ‘Recurso’. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Só serão aceitos recursos que digam respeito exclusivamente a questionamentos diretamente relacionados à etapa do processo seletivo a qual se referem. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

**5.8.1** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**5.8.2** Não serão aceitos recursos que forem protocolados fora do prazo estabelecido, que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem, que se configurarem em desrespeito à Comissão de Seleção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

**5.9** O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar de cada fase (em dias úteis).

**5.10** Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos elementos que dizem respeito à sua participação no Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados pela Secretaria do PPGE exclusivamente por meio eletrônico.

**5.11** Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de aprovados(as), conforme

Calendário Geral do Processo Seletivo (item 6.1 deste edital).

**5.12** A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

## 6 CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O Processo de Seleção será realizado conforme o calendário a seguir:

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário-local</b>
Data final para solicitar Isenção da taxa de inscrição	11/09/2020	Pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:doc.insc.ppge@gmail.com">doc.insc.ppge@gmail.com</a>
Divulgação da Comissão de Seleção – membros permanentes e suplentes	08/09/2020	Site do programa
Período de interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de correção	08 a 10/09/2020	Pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Divulgação dos pedidos de isenção preliminarmente homologados e não homologados	15/09/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar de isenção da taxa de inscrição	15 a 17/09/2020	Pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Divulgação final dos pedidos de isenção homologados e não homologados	17/09/2020	Site do programa
Resultado da interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de cor. reção	18/09/2020	Site do programa
Data final para solicitar GRU para pagamento da taxa de inscrição	30/09/2020 (até 16h)	Pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Período de inscrição	02/09/2020 até 02/10/2020	<b>Exclusivamente</b> pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:doc.insc.ppge@gmail.com">doc.insc.ppge@gmail.com</a>
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	13/10/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	13/10/2020 a 15/10/2020	Pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas	15/10/2020	Site do programa
Divulgação final das inscrições homologadas e não homologadas	15/10/2020	Site do programa

Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenções	04/11/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Carta de Intenções	04 a 06/11/2020	Pelo e-mail <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Resultado dos recursos referentes à Carta de Intenções	06/11/2020	Site do programa
Resultado final da Carta de Intenções	06/11/2020	Site do programa
Resultado preliminar dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	23/11/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	23 a 25/11/2020	Pelo e-mail <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa	25/11/2020	Site do programa
Resultado final dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	25/11/2020	Site do programa
Prova oral	30/11/2020 a 10/12/2020	Via <i>Google Meet</i> (detalhes serão informados oportunamente)
Resultado preliminar da Prova Oral	11/12/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral	11 a 15/12/2020	Pelo e-mail <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Resultado dos recursos referentes à Prova Oral	15/12/2020	Site do programa
Resultado final preliminar	15/12/2020	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado final preliminar	15 a 17/12/2020	Pelo e-mail <a href="mailto:ppge.jatai@ufg.br">ppge.jatai@ufg.br</a>
Resultado dos recursos referentes ao resultado final preliminar	17/12/2020	Site do programa
Resultado final	18/12/2020	Site do programa
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (apenas para candidatos(as) que se autodeclararam PPI)	A ser divulgada	***
Matrícula	A ser divulgada	A ser divulgado
Início do semestre acadêmico	A ser divulgado	***

--	--	--

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** A data de matrícula dos(as) aprovados(as) classificados(as) será divulgada posteriormente.

**7.2** No ato da matrícula, os(as) aprovados(as) classificados(as) deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido.
- b) Documento de identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Título de Eleitor.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico escolar da graduação.
- g) Diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação expedido pela instituição de origem.
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome.
- i) Certificado de reservista no caso de aprovados do sexo masculino.
- j) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local se indígena.

**7.3** Não serão aceitas matrículas de aprovados(as) com documentação incompleta.

## **8 DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**8.1** O PPGE não se compromete a fornecer bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).

**8.2** As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

## **9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Ao solicitar a inscrição, os(as) candidatos(as) aceitam todas as condições previstas neste edital e nas resoluções e normativas internas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Jataí e do PPGE.

**9.2** A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outros(as) candidato(as) e não será devolvida em hipótese alguma.

**9.3** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como improbidade durante a realização das etapas do processo seletivo.

**9.4** Os(as) candidatos(as) deverão manter atualizado seu endereço físico e demais formas de contato possíveis na Secretaria do PPGE enquanto estiverem participando do Processo Seletivo.

**9.5** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *Internet*, no *site* da



CAPES/MEC, no do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

**9.6** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

**9.7** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**9.8** O curso de Pós-graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação da REJ/UFG.

**9.9** Todo o processo seletivo será desenvolvido *on-line*.

**9.10** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

**9.11** A Coordenação do PPGE poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no *site* do programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares e/ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**9.12** Prováveis recursos sobre decisões a serem tomadas pela Comissão de Heteroidentificação deverão ser analisados por comissão específica destinada a este fim.

**9.13** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenadoria do PPGE ou Direção da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras.

Jataí, 31 de agosto de 2020.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/REJ/UFG)  
*e-mail:* [ppge.jatai.@ufg.br](mailto:ppge.jatai.@ufg.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nome Social (apenas para candidato(a) homem ou mulher transexual ou travesti):

Sexo:

Local (cidade e estado) e data de nascimento:

Documento de Identidade:

Endereço atual (cidade e estado):

*e-mail*:

Telefone com DDD:

Curso de graduação concluído:

Ano de conclusão:

Assinale a linha de pesquisa em que se enquadra o seu projeto:

- Linha 1 – Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem**  
 **Linha 2 – Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores**  
 **Linha 3 – Formação Humana e Fundamentos da Educação**  
 **Linha 4 – Educação e Linguagem**

De acordo com o edital, indique dois (duas) docentes (os(as) mesmos indicados(as) no projeto), possíveis orientadores(as), por ordem de preferência.

1º

2º

Caso necessite de atendimento especial para a realização das provas favor indicar suas necessidades:

Indique a categoria de vaga que concorrerá (candidatos(as) que concorrerão à vaga como PPI são obrigados(as) a anexar termo de autodeclaração)

Ampla concorrência

Cotas (PPI)

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado em Educação da Universidade Federal de Jataí para entrada no ano de 2021.

Jataí, de de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**DECLARAÇÃO**

Eu , \_\_\_\_\_ portador  
de documento de identidade \_\_\_\_\_ , expedido  
em \_\_\_\_\_ , no ato de inscrição no processo seletivo do programa de Pós-graduação  
em Educação, nível de Mestrado, declaro estar ciente de que, uma vez aprovado, o programa requer  
dedicação de pelo menos 20 horas semanais em atividades de estudos e pesquisa.

Jataí, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE E ÉTICA**

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre a autenticidade e autoria dos documentos exigidos no Edital 01/2020, apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Educação da Universidade Federal de Jataí. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica e ética na produção desse material.

Jataí, de de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
FAZULTAD DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

**(apenas para candidatos(as) que concorrerão à vaga como PPI. Ressaltamos que mesmo com autodeclaração haverá entrevista com Comissão de Heteroidentificação a ser agendada por comissão específica posteriormente à finalização do processo seletivo)**

Eu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador de documento de identidade \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás me autodeclaro: (  ) **preto** (  ) **pardo** (  ) **indígena**. Declaro estar ciente que, caso seja indígena, preciso apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da matrícula. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**Tabela de Pontuação – Currículo Lattes (não é necessário enviar esta folha)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Especialização na área de Educação/Ensino	2,0	2,0
Especialização em outra área	1,0	1,0
Iniciação científica – com bolsa	0,5	1,5
Iniciação científica – sem bolsa	0,5	1,0
PIBID ou PET	0,25 (por semestre)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – sem apresentação de trabalho	0,1 (por evento)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – com apresentação de trabalho	0,2 (por evento)	1,0
Docência - com declaração emitida pela instituição (em papel timbrado)	0,2 por semestre	1,0
Publicações de artigos em periódicos especializados na área de Educação/Ensino	0,5 por publicação	1,5
Nota máxima para Currículo		10,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UA CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**Checklist de Documentos para Inscrição (não é necessário enviar esta folha)**

- ( ) Requerimento de inscrição (**integralmente preenchido e assinado**).
- ( ) Termo de compromisso de originalidade e ética.
- ( ) Versão impressa e atualizada do Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia de todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (2016 a 2020).
- ( ) Carta de Intenções (Doc.).
- ( ) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de conclusão do curso de graduação conforme o caso.
- ( ) Cópia do documento de identidade.
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- ( ) Cópia do título de eleitor.
- ( ) Cópia do comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral.
- ( ) Cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso).
- ( ) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- ( ) Se estrangeiro, cópia do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil.
- ( ) Cópia do comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira.
- ( ) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.
- ( ) Uma foto 3x4 recente (enviada em um arquivo PDF).
- ( ) Cópia do projeto de pesquisa (Doc.).
- ( ) Comprovante original de pagamento (PDF) de taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em boleto fornecido pelo programa.
- ( ) Termo de Auto declaração se preto, pardo ou indígena integralmente preenchido e assinado (conforme o caso).
- ( ) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (conforme o caso).